

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição de insumos para paisagismo dos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do Município de Guarapuava, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição detalhada
1	16	SCS	ADUBO FOLIAR SACAS DE 25 KG (6-12-36) KRISTALON
2	40	SCS	ADUBO FORMULADO NPK 04:14:08, SACAS DE 50 KG
3	40	SC	ADUBO GRANULADO SUPERFOSFATO SIMPLES - SACAS DE 50 KG
4	30	KG	ADUBO NPK DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. FORMULAÇÃO 14:14:14.
5	5000	KG	CALCÁRIO A GRANEL
6	39.963	M2	GRAMA RESPIN EM LEIVAS DE NO MÍNIMO 30X40 CM COM CAMADA DE TERRA DE NO MÍNIMO 4 CM
7	80	KG	INSETICIDA FORMICIDA, ISCA GRANULADA, ORGÂNICA, CONSTITUÍDA DE PEQUENAS CASCAS DE CITROS, PACOTE COM 500 GRAMAS, EM SANCHES DE ATÉ 10 GRAMAS
8	15	SCS	FERTILIZANTE TERMOFOSFATO MAGNESIANO, OBTIDO OBRIGATORIAMENTE POR TRATAMENTO TÉRMICO (FUSÃO OU CALCINAÇÃO) DE ROCHA FOSFÁTICA ENRIQUECIDA COM SILICATOS DE MAGNÉSIO A TEMPERATURAS DE ATÉ 1500°C, CONTENDO FÓSFORO, CÁLCIO, MAGNÉSIO E SILÍCIO, ALÉM DE MICRONUTRIENTES. EM SACAS DE 40 KG.
9	2.000	BDJ	MUDA DE FLOR AMOR PERFEITO (<i>VIOLA X WITTROCKIANA</i>) NO ESTADO DE FLORAÇÃO MIX DE CORES - BANDEJA COM 15 MUDAS
10	1000	BDJ	MUDA DE FLOR BEGONIA (<i>BEGONIA SEMPERFLORENS</i>), NO ESTADO DE FLORAÇÃO, NAS CORES VERMELHA E ROSA, 500 BANDEJAS DE CADA, BANDEJA COM 15 MUDAS.
11	4000	BDJ	MUDA DE FLOR BEGONIA BIG/VIKING(<i>Begonia semperflorens-Cultorum begonia arbustiva</i>), NO ESTADO DE FLORAÇÃO
12	5000	BDJ	MUDA DE FLOR BOCA DE LEÃO (<i>ANTIRRHINUM MAJUS</i>), NO ESTADO DE FLORAÇÃO MIX DE CORES - BANDEJA COM 15 MUDAS.
13	500	BDJ	MUDA DE FLOR COLEUS TERRA NOVA (<i>COLEUS HYBRIDUS HORT. EX COBEAU</i>), NO ESTADO DE FLORAÇÃO MIX DE CORES - BANDEJA COM 15 MUDAS.
14	3500	BDJ	MUDA DE FLOR CRAVINA (<i>DIANTHUS CHINENSIS L. X DIANTHUS BARBATUS L.</i>) NO ESTADO DE FLORAÇÃO MIX DE CORES
15	750	BDJ	MUDA DE FLOR DÁLIA (<i>DAHLIA SPP.</i>) NO ESTADO DE FLORAÇÃO. BANDEJA COM 15 MUDAS. MIX DE COR
16	500	BDJ	MUDA DE FLOR LAVANDA (<i>LAVANDA DENTATA L.</i>). NO ESTADO DE FLORAÇÃO, BANDEJA COM 15 MUDAS.
17	500	VASOS	MUDA DE FLOR MARGARIDA DO CABO (<i>OSTEOSPERMUM ECKLONIS</i>) NO ESTADO DE FLORAÇÃO. MÍNIMO 4 CORES
18	4000	BDJ	MUDA DE FLOR PETÚNIA (<i>PETUNIA X HYBRIDA</i>) NO ESTADO DE FLORAÇÃO MIX DE CORES - BANDEJA COM 15 MUDAS
19	300	BDJ	MUDA DE FLOR PORTULACA (<i>PORTULACA GRANDIFLORA</i>), NO ESTADO DE FLORAÇÃO MIX DE CORES - BANDEJA COM 15 MUDAS.
20	1.200	BDJ	MUDA DE FLOR SALVIA (<i>SALVIA OFFICINALIS</i>) NO ESTADO DE FLORAÇÃO COR AZUL- BANDEJA COM 15 MUDAS
21	1.200	BDJ	MUDA DE FLOR SALVIA (<i>SALVIA SPLENDERS</i>) NO ESTADO DE FLORAÇÃO COR VERMELHA - BANDEJA COM 15 MUDAS
22	500	BDJ	MUDA DE FLOR TAGETES (<i>TAGETE PATULA</i>) NO ESTADO DE FLORAÇÃO COR AMARELA - BANDEJA COM 15 MUDAS
23	500	BDJ	MUDA DE FLOR TAGETES (<i>TAGETE PATULA</i>) NO ESTADO DE FLORAÇÃO COR LARANJA - BANDEJA COM 15 MUDAS

24	1000	BDJ	MUDA DE FLOR VINCA (<i>CATHARANTHUS ROSEUS</i>), NO ESTADO DE FLORAÇÃO MIX DE CORES - BANDEJA COM 15 MUDAS.
25	500	UND	MUDAS DE BUXINHO COM DIAMETRO DE 30CM
26	65	UND	MUDAS DE BUXOS BOLA, COM ALTURA DE 80 CM.
27	60	UND	MUDAS DE CEDRO KAIZUKA COM TAMANHO DE 3,00M
28	50	UND	MUDAS DE CEDROS KAISUKA, TAMANHO MÍNIMO 1,20 M.
29	360	CX	MUDAS DE LIRIÓPES, CAIXA COM 15 MUDAS
30	2.250	SCS	PEDRA BRANCA DE CASCALHO, MIÚDA - SACAS DE 40 KG
31	1.000	SCS	PEDRO BRANCA DE CASCALHO, MIUDA - SACAS DE 40KG
32	45	mi	SEMENTE DE PETÚNIA (<i>PETÚNIA X HÍBRIDA</i>) MIX DE CORES
33	70	mi	SEMENTES DE AMOR-PERFEITO (<i>VIOLA WITTROCKINA</i>) HÍBRIDO F1 MIX DE CORES.
34	60	mi	SEMENTES DE CELÓSIA (<i>CELOSIA PLUMOSA</i>) HÍBRIDO F1-MIX DE CORES.
35	30	mi	SEMENTES DE CRAVINA (<i>DIANTHUS CHINENSIS</i>) HÍBRIDO F1-MIX DE CORES.
36	50	mi	SEMENTES DE MINI AMOR PERFEITO (<i>VIOLA CORNUTA</i>) HÍBRIDO F1 MIX DE CORES
37	30	mi	SEMENTES DE SALVIA ANA (<i>SALVIA SPLENDENS</i>) HÍBRIDO F1 COR VERMELHA
38	70	mi	SEMENTES DE TAGETÃO (<i>TAGETES ERECTA</i>) HÍBRIDO F1-MIX DE CORES.
39	400	SCS	SUBSTRATO (MIX DE TERRA, CASCA DE PINNUS, TURFA E FERTILIZANTES) EM SACAS COM 25KG
40	10	SCS	UREIA 46%, GRANULADO, SACAS DE 40 KG.
41	150	SCS	SUBSTRATO A BASE CASCA DE PINUS - SACAS DE 50 LITROS
42	150	SCS	SUBSTRATO PARA GERMINAÇÃO A BASE DE TURFA EM SACOS DE 45 LITROS
43	375	UND	MUDAS DE LIQUIDAMBAR (<i>Liquidambar styraciflua</i>) DE PORTE MÉDIO/GRANDE, COM NO MÍNIMO 1,80 METRO DE ALTURA, COM DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO (DAP) MÍNIMO DE 5 CM, EM BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS
44	600	UND	MUDAS DE ÁCER TRIDENTE (<i>Acer buergerianum</i>) DE PORTE PEQUENO, COM NO MÍNIMO 1,80 METRO DE ALTURA, COM DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO (DAP) MÍNIMO DE 3 CM, EM BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS
45	412	UND	MUDAS DE BORDO (<i>Acer palmatum</i>) DE PORTE PEQUENO, COM NO MÍNIMO 1,80 METRO DE ALTURA, COM DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO (DAP) MÍNIMO DE 3 CM, EM BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS.
46	150	UND	MUDAS DE DEDALEIRO (<i>Lafoensia pacari</i>) DE PORTE MÉDIO, COM NO MÍNIMO 1,80 METRO DE ALTURA, COM DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO (DAP) MÍNIMO DE 5 CM, EM BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS
47	600	UND	MUDAS DE EXTREMOSA (<i>Lagerstroemia indica</i>) DE PORTE PEQUENO, COM NO MÍNIMO 1,80 METRO DE ALTURA, COM DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO (DAP) MÍNIMO DE 1,5CM , EM BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS
48	500	UND	MUDAS DE IPÊ-MIRIM (<i>Handroanthus chrysotrichus</i>) ENTRE 1,5 E 2 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO (DAP) MÍNIMO DE 1,5 CM, EM BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS.
49	200	UND	MUDAS DE NOGUEIRA-PECÃ (<i>Carya illinoensis</i>) ENTRE 2 E 3 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO (DAP) MÍNIMO DE 2,5 CM, EM BOAS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS.

2. JUSTIFICATIVA

A SURG, no cumprimento de suas missões institucionais e obrigações assumidas, executa diversos serviços relacionados ao paisagismo do Município de Guarapuava, para tanto, utiliza-se dos materiais descritos nesta Requisição Preliminar.

A aquisição de flores, grama, sementes, produtos fertilizantes, entre outros, serão destinados à execução de projetos de paisagismo em diversas áreas do Município, com a finalidade de melhorar o processo de urbanização, apresentando ambientes públicos com uma imagem moderna e agradável. Todos os produtos aqui previstos são imprescindíveis para o preparo do solo, plantio e cultivo do paisagismo tendo sido selecionados itens que possuem condições de adaptação, conforme o clima da região.

Ademais, as espécies de árvores ornamentais selecionadas são conhecidamente adaptadas às condições de clima e solo de nossa região e possuem a característica de serem decíduas (perdem as folhas no outono/inverno). Essa característica em particular deixa as mudas em estado de dormência nessa época do ano, permitindo que sejam transplantadas com um porte consideravelmente maior, diferente de mudas convencionais. Dessa maneira, em razão dos locais onde serão realizados os plantios serem públicos, mudas de grande porte tem uma porcentagem muito maior de sobrevivência, sobretudo por dificultarem o vandalismo, principal causa do insucesso na implantação da arborização urbana nas cidades. Vale ressaltar também que mudas de grande porte alcançam dimensões maiores em menor tempo, proporcionando à população de forma mais rápida os benefícios que a arborização traz para o ambiente urbano.

No que dispõe a respeito do quantitativo dos itens relacionados nesta Requisição, estes produtos apresentam uma demanda variável e as quantidades aqui solicitadas tiveram como base uma média de consumo desses materiais em anos anteriores, aliadas a cálculos de consumo esperado para os próximos períodos, chegando-se a uma estimativa aproximada para compor os quantitativos presentes na tabela acima e que servirão para atender às perspectivas de execução de diversos serviços de paisagismo.

2.1. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

Existem as atas 40 a 47/2025, decorrentes do Pregão n. 07/2025, sendo seu vencimento no dia 22/07/2026, o que justifica abertura de novo processo licitatório para que os itens não fiquem sem cobertura contratual, bem como para adquirir itens que não estavam previstos anteriormente.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 106, I e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o objeto em questão tem como característica a necessidade de contratação frequente e entrega parcelada, além disso, não é possível definir previamente e precisamente o quantitativo a ser demandado, por esta razão a quantidade é meramente estimada, daí a justificativa para realização em sistema de registro de preços, e conforme surja necessidade a SURG formalizará a contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de produto comum, nos termos do art. 3º, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Gestão de Contratos à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto.

As entregas dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação, nos locais determinados pelo Departamento de Praças e Parques no momento do pedido, podendo ser na sede de departamento com endereço na Rua das Rosas, s/n, Bairro Pérola do Oeste, fundo do antigo ginásio Trianon de Guarapuava, ou nas praças, parques, avenidas ou rotatórias do perímetro urbano da cidade de Guarapuava, a ser determinado em ordem de compras.

Todas as mudas deverão estar em bom estado fitossanitário na data da entrega; devem apresentar boa aparência com uniformidade de massa foliar, sem falhas e sem descoloração das folhas. Deverão também estar de acordo com o tamanho especificado na descrição com pouca variação. As mudas de flores devem estar com idade entre nove e onze semanas e apresentando início de abertura de botão floral na data da entrega. As FLORES DE INVERNO deverão ser entregues a partir de maio e as FLORES DE VERÃO deverão ser entregues a partir de outubro, mediante solicitação do setor de Praças e Parques da SURG.

Os produtos FERTILIZANTES (itens 1 a 5, 8, 39 a 42) devem ser registrados no Ministério da Agricultura. Os PRODUTOS QUÍMICOS (item 7) deverão ser registrados em órgão federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura. As mudas de árvores deverão estar em vasos para facilitar o plantio. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos aqui dispostos. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações da SURG. O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor, independentemente da quantidade solicitada.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.138.457,96 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e

noventa e seis centavos). O valor total estimado da contratação foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados, calculados no Mapa de Pesquisa de Preços, conforme detalhado no Anexo I - Pesquisa de Preços.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Em conformidade com a Portaria n. 14/2025, fica designada Gestora das Contratações a Sra. Jorgete Lacerda, e fiscal o Sr. Eduardo Moreira da Rosa.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, a qual deve indicar a quantidade fornecida, a descrição do produto, o valor unitário e total, o número da licitação e da ata/contrato/ordem de fornecimento. A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.

9. VIGÊNCIA DA ATA

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A gestão será realizada por meio de emissão de ordem de execução de serviços ou fornecimento, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o art. 107, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

A qualquer tempo, existindo saldo em ata, poderá ser formalizado contrato do saldo com as licitantes detentoras das atas de registro de preços, o qual poderá atingir até 12 (doze) meses de vigência e poderá ser prorrogado e reajustado, nos casos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG.